



**DECRETO RIO Nº 50427 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.438.727,19, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2022/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.438.727,19 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO JUNIOR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F	F N T	C A N D	G A N D	M O L D	E D V	LEGI SLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3202.1645106051.322	S	324	4	4	90	51	34	9º/V	1.438.727,19	-
Total \$MH									1.438.727,19	-
Supel civil apurado em balanço	F	324						I	-	1.438.727,19
TOTAL FISCAL									-	1.438.727,19
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									1.438.727,19	-
TOTAL GERAL									1.438.727,19	1.438.727,19
<b>Relação das Ações</b>										
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA E MAEIS										
<b>Relação das Fontes de Recursos</b>										
324 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO-ART.166-A, I CONSTITUCAO FEDERAL - EXERCICIOS ANTERIORES										
<b>Relação das ND</b>										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3202.1645108051.322	5066	1.438.727,19	-

## Relação das Ações

1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMÓVEIS

## Relação dos Produtos

5066 - OBRA REALIZADA